

ACTA Nº 12



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2012:-

----- Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas registando-se a falta dos Vereadores Mário da Cunha Rodrigues Guimarães e António Carvalho Martins, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO**

PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** – No âmbito da Agenda Criativa realizou-se no passado dia 29 de Maio, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, o **Workshop "Consciência Colectiva"** em que foi apresentado o projeto de parceria Geraz com Querença. No dia 30 de Maio realizou-se em Vigo uma reunião com o Reitor da Universidade de Vigo e com o Eixo Atlântico, onde entre outros assuntos de interesse da euro-região Norte de Portugal-Galiza foi aprovado o

programa da **Semana do Mar** e com a organização de um encontro do Campus do Mar em Viana do Castelo. No dia 1 de Junho, realizou-se no Hotel Flor de Sal em Viana do Castelo a **reunião de acompanhamento das conclusões da XXV Cimeira Ibérica**, realizada no Porto no passado dia 9 de Maio. Neste encontro, que reuniu autarcas, associações empresariais, deputaciones galegas e CCDR_N, e comissão de utentes da Linha do Minho foi decidido constituir uma comissão de acompanhamento do projecto de modernização da **ligação ferroviária entre Porto e Vigo**. Esta comissão de acompanhamento solicitou já aos governos português e espanhol uma reunião para apoiar e incentivar o processo de modernização, tendo sido igualmente reconhecida a urgência da intervenção dos projectos, a ser apoiados por fundos comunitários, atendendo a que esta ligação ferroviária se enquadra nas prioridades da euro-região e em perfeita articulação com os portos de mar das duas regiões, dos aeroportos e das próprias cidades. No dia 1 e 2 de Junho realizou-se o **1º Rali de Viana do Castelo** que mobilizou os pilotos do Campeonato Regional e Ralis e amadores que participaram nas provas de velocidade e perícia. No dia 2 de Junho o Presidente da Câmara Municipal participou na sessão comemorativa dos **500 anos do Foral Manuelino**, promovida pela Assembleia Vianense. No dia 4 de Junho, a Câmara Municipal, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e quatro freguesias do concelho, COPDES, assinaram os protocolos para colocar em prática o **projecto "Geraz Com Querença"**. Esta é uma iniciativa inovadora para dinamizar e incentivar projetos de desenvolvimento nas freguesias de Deão, Moreira de Geraz do Lima, Santa Maria de Geraz do Lima e Santa Leocádia de Geraz do Lima. A 4 de junho foi apresentado na Biblioteca Municipal, o programa "**Voluntariado Empresarial**" que reuniu variadas empresas do concelho e onde foi abordada a temática da responsabilidade social. No dia 5 de Junho comemorou-se o **Dia Mundial do Ambiente**, efeméride assinalada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Viana do Castelo – Centro de Atividades Ocupacionais João



Barreto e das Ursulinas, com o projecto *RECICLAR (-te)*, direccionando-o a todas as entidades com responsabilidades de formação e educação social. Este projeto consistiu na elaboração de um trabalho com base na reutilização e reciclagem de materiais sob tema - "Energia Sustentável para Todos". No dia 6 de Junho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo recebeu, em Lisboa, o **Prémio Inova! 1.ª Edição (2012) na classe Município**, atribuído pelo Ministério da Educação e da Ciência, do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), do Programa Estratégico para o Empreendedorismo e Inovação e do Instituto Português do Desporto e Juventude. O INOVA é um concurso nacional de empreendedorismo dirigido aos jovens do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e tem como objectivo principal fomentar nos jovens atitudes criativas, inovadoras e empreendedoras. A 7 de Junho, o Presidente da Câmara participou na eucaristia que assinalou os **100 de nascimento do Monsenhor Daniel Machado**, que decorreu na Igreja do Convento das Ursulinas e onde foi feita uma pequena evocação da VIDA E OBRA DO 1º Vigário Geral da Diocese de Viana do Castelo. Nos dias 8 e 9 de Junho, decorreu o **seminário WaRe (Waterfrontregeneration)** da Universidade Fernando Pessoa na Biblioteca Municipal, em Viana do Castelo. Este seminário, inserido no programa Grundtvig da União Europeia, rede de estudos e universidades da Europa que aborda o problema de regenerações urbanas de frentes ribeirinhas e marítimas, com especial destaque para territórios de média escala, tem como objectivo elaborar um código de boas práticas neste género de intervenções. Também, nos dias 8 e 9 de Junho, decorreu em Viana do Castelo o **1º Congresso Ibérico de Ourivesaria**, organizado pela Câmara Municipal e pela Universidade do Minho e que contou com as presenças de nomes reconhecidos na área da ourivesaria e joalheria, bem como designers. A sessão de abertura, contou com a presença do Presidente da Câmara do Reitor da UMinho e de representantes da AICEP e da CCDR- N. Integrado no programa, realizou-se um Fórum sobre a Internacionalização do Sector, um desfile com peças de designers e uma Exposição

de Ouro que esteve patente no 1º andar dos Antigos Paços do Concelho. No dia 8 de Junho, o Presidente da Câmara recebeu uma Delegação de Parlamentares Alemães da Comissão para Assuntos Europeus do **Parlamento do Estado Federado da Renânia-Palatinado**, que visitaram as instalações da ENERCON. O Presidente da Câmara Municipal esteve presente na Sessão de Encerramento do 8º Congresso da USUVC/IN – União dos Sindicatos de Viana do Castelo, que também contou com a presença do Secretário-geral da CGTP – Intersindical. No dia 9 de Junho, foram recebidos na Câmara Municipal os elementos participantes no **Certame Internacional de Quarentunas**, organizado pela Tuna de veteranos de Viana do Castelo, que decorre de 8 a 10 de Junho. A 9 de Junho pelas 21h30 realizou-se a **2ª Corrida/Caminhada da Mulher – Viana Fica no Coração com a participação da Manuela Machado**, iniciativa cujas receitas de inscrição dos 1500 participantes reverteram a favor da Delegação de Viana do Castelo da APPACDM. No dia 11 de Junho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, entregou o **Prémio Escolar António Manuel Couto Viana**, em cerimónia que decorreu na Sala Couto Viana e contou com a presença dos concorrentes, directores e professores das escolas envolvidas, e da Vereadora Maria José Guerreiro. (a) José Maria Costa.”

RALI DE VIANA DO CASTELO:- O Vereador António Amaral louvou a iniciativa da Câmara Municipal ao organizar o rali de Viana do Castelo, que considerou ter sido um êxito, e aproveitou para sugerir ao Presidente da Câmara que exercesse a sua influência para que o rali de Portugal voltasse ao Norte do País.

CONCURSO DAS MARINAS DE VIANA DO CASTELO:- O Vereador António Amaral questionou o Presidente da Câmara acerca das circunstâncias que levaram a que o concurso das marinas de Viana do Castelo ficasse mais uma vez sem efeito. O Presidente da Câmara informou que tanto quanto sabe a empresa concorrente à exploração das marinas não apresentou a caução bancária a que estava obrigada face às regras do concurso e que era

necessária para a celebração do contrato de concessão, pelo que a APVC fez aquilo que lhe era imposto face á lei e ao regulamento do concurso. Adiantou ainda que a Camara Municipal, que está interessada na concretização das Marinas visto ser um projecto importante para a cidade e que juntamente com a APVC irão procurar outras soluções.

POLIS DO LITORAL NORTE:- O Vereador António Amaral pediu para ser informado sobre se as obras previstas no programa da Polis do Litoral Norte irão avançar, uma vez que lhe constou que as obras iriam ficar suspensas. O Presidente da Câmara esclareceu que há várias obras cujos processos estão a decorrer normalmente e foram candidatas ao QREN dando como exemplo o arranjo do campo d'Agonia, que prevê ter início depois das festas da Senhora d'Agonia. Relativamente ás restantes obras aguarda-se que o Governo publique os avisos para apresentação das respetivas candidaturas a financiamento, onde se incluem as obras de proteção costeira, as quais estão estimadas em cerca de seis milhões de euros e que inclusivamente já foram aprovadas pela senhora ministra do Ambiente. Infelizmente os Fundos Comunitários estão congelados desde o final de 2011, prejudicando o normal desenvolvimento do Polis Litoral. **REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-** O Vereador António Amaral referiu que em seu entender a questão da reforma da Administração Local deve estar para além da disputa político partidária, uma vez que é uma questão de interesse nacional pelo que é inevitável encara-la de uma forma séria. Acrescentou ainda que o projeto de reforma deveria ter sido "abraçado" pela Câmara Municipal e discutido com as populações das diversas freguesias, e não tendo sido feito nada no sentido de apresentar uma proposta de reforma, transferimos para o Governo a resolução de uma questão que a nós competiria, o que é de todas a pior solução. Por sua vez o Vereador Aristides Sousa referiu que foi assinado um memorando de entendimento entre

o Governo e a ANMP, que visa entre outras matérias estabelecer diretrizes para dar cumprimento à Lei da Reforma da Administração Local entretanto já publicada através da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que entre vários outros aspetos determina as consequências para os municípios que não apresentem propostas de reforma administrativa. Perguntou ainda se o Presidente da Câmara iria declinar a sua responsabilidade face à lei, colocando-se à margem dela. O Presidente da Câmara disse que tem sido coerente quanto a esta matéria e não pode ser acusado de demagogia política, pois que desde o início se manifestou contra esta espécie de reforma administrativa, por entender que as populações das freguesias merecem maior consideração e respeito, o que esta Lei não acautela. Acrescentou também que por este motivo se propõe apresentar à Assembleia Municipal um parecer devidamente fundamentado no sentido da manutenção das quarenta freguesias por entender que essa é a melhor forma de continuar a prestar os serviços de proximidade de que atualmente as populações têm beneficiado. Deve também reconhecer-se o enorme e valioso trabalho efetuado pelas Juntas de Freguesia, no apoio social, educativo e de proteção civil às populações, que esta Lei ignora. Por último acrescentou também que sendo esta Lei uma iniciativa do atual Governo, entende que deve ser este a assumir as suas responsabilidades até ao fim ou seja procedendo ele à aplicação da Lei como bem entender ou seja acabar, ou extinguir freguesias. O Vereador Aristides Sousa acrescentou também que foi o Governo do partido socialista que assinou o memorando de entendimento com a troika, o qual previa já a reforma da administração local porque não faz qualquer sentido que o PS por razões de estratégia político partidária venha pôr-se à margem deste processo reformativo para não ficar com o odioso que um processo desta natureza sempre envolve. Adiantou também que tem conhecimento que há freguesias do Município de Viana do Castelo que estão de acordo

em associar-se, formando uma união de freguesias, pelo que a Câmara Municipal deveria assumir neste processo pelo menos o papel de elemento facilitador, aproveitando a dinâmica das próprias freguesias. O Presidente da Câmara afirmou que não participa na elaboração de mapas laranjas ou azuis e brancos das freguesias. **LEI DOS COMPROMISSOS:-** O Vereador Aristides Sousa pediu para ser informado sobre o montante da dívida do Município à data de 31/3/2012, e que tenha superado os noventa dias. Acrescentou ainda ter tido conhecimento que a Câmara Municipal se prepara para se candidatar à linha de crédito aberta pelo Governo do montante de mil milhões de euros, solicitando um empréstimo de cerca de 5 milhões de euros para saneamento das dívidas de curto prazo. O Presidente da Câmara esclareceu que ainda não foi publicado o Decreto que regulamentará a denominado Lei dos Compromissos mas considera que a assinatura do memorando entre o Governo e a ANMP constitui uma capitulação dos Municípios perante aquele. Este documento é uma perda de autonomia do Poder Local Democrático que é o maior ataque efetuado às autarquias desde o "25 de Abril". Acrescentou também que considera que as normas de controlo financeiro previstas na Lei do Orçamento de Estado para 2012 eram já suficientes e adequadas para promover uma adequada contenção das despesas das autarquias locais, pelo que em seu entender era absolutamente desnecessário aprovar a Lei dos Compromissos. Relativamente à candidatura ao fundo de mil milhões de euros que o Governo irá disponibilizar para os Municípios, disse que a dívida da Câmara Municipal superior a 90 dias é de cinco milhões cento e noventa e cinco mil euros, não podendo neste momento dizer qual o momento a que se poderá candidatar, tanto mais que consta que a verba disponibilizada pelo Governo será totalmente absorvida pelos 57 Municípios que se encontram em situação de endividamento excessivo. A este propósito

interveio também a Vereadora Ana Palhares que declarou estar de acordo com os princípios que enformam a Lei dos Compromissos, especialmente os princípios de rigor e contenção no uso dos dinheiros públicos. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ ÉPOCA BALNEAR 2012;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 14 E 28 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar as atas das reuniões realizadas nos dias 14 e 28 de Maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção dos Vereadores que não participaram das respectivas reuniões. **(02) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS -** Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de

Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2012 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Chafé	21.182	Requalificação Av. S. Sebastião - Largo 9 de Julho
S. Romão Neiva	20.000	Caminho Santiago - 2ª Fase
Castelo Neiva	30.000	Centro Cívico
Carreço	40.000	Beneficiação Linha de Água - Canal do Pinheiro
Vila Nova Anha	23.000	Rua Camboas e Rua S. João
Deocriste	30.000	Alargamento Cemitério
Montaria	15.000	Caminho Olheira
Vila Punhe	20.000	Rua Pousado / Rua Olheiro
Portuzelo	3.500	Travessa da Lamela
Darque	31.500	Adaptação Escola Oliveiras - Centro de Artes
Alvarães	15.000	Águas Pluviais em Arruamentos
Moreira G. Lima	7.500	Rua Travessa do Alto Rua
Santa Leocádia G. Lima	7.500	Alargamento Cemitério
TOTAL	264.182	

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(03) APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA DE VILA FRANCA:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Vila Franca, registado na SEG sob o número 2975, em 6 do mês de Fevereiro findo, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia a novos arruamentos da referida freguesia, e que foram

aprovados em 28 de Abril de 2011 e 29 de Setembro 2010, pela Assembleia de Freguesia de Vila Franca, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - APROVAÇÃO DE TOPONÍMIA DA VILA FRANCA – A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a atribuição dos novos topónimos seja aprovada:- ⇨ Caminho das Sortes; ⇨ Caminho da Rua Cega; ⇨ Caminho da Dona Amelinha da Barrosa; ⇨ Caminho da Quinta das Portelas; ⇨ Rua do Moinho. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a seguinte designação toponímica da freguesia de Vila Franca:-

Arruamento	Início	Fim
Caminho da Rua Cega	Caminho da Estivada	Caminho das Muradas
Caminho de Dª Amelinha da Barrosa	Estrada do Padre Quesado	Caminho do Calvário
Caminho da Quinta das Portelas	Estrada das Vilas	Sem saída
Rua do Moinho	Caminho do Rapadouro	Caminho do Baldio
Caminho das Sortes	Caminho das Ribas	Sem saída

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(04) NOITES DE JULHO -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – NOITES DE JULHO -** Julho caracteriza-se pelo apelo à fruição do espaço exterior e pela magia das noites cálidas. As actividades culturais são apelativas e diversas e privilegiam a leitura, a música, o teatro, a performance e as artes plásticas. Para apoiar o conjunto de propostas a seguir apresentadas, propõe-se que seja autorizada despesa até 100.000,00€:

➤ Feira do Livro
➤ Cena Sign (teatro e performance)
➤ Festival do Norte (teatro popular contemporâneo)
➤ II Eixpressões (teatro popular)
➤ À Conversa com... Francisco Moita Flores
➤ Exposição "A Terra, um Acontecimento"

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(05) CORAÇÃO DE AGOSTO -**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – CORAÇÃO DE AGOSTO**
 - O mês de Agosto é, por excelência, a época de maior afluência de visitantes a Viana do Castelo e o palco das manifestações culturais mais intensas. Para além das Festas da Romaria da Senhora da Agonia, o artesanato, tradicional e contemporâneo, assume um forte protagonismo que se pretende com fortes ligações também ao design e à criatividade. Por outro lado, a música de vertente etnográfica alia-se a outras formas como o jazz e a música clássica. Para suportar as actividades elencadas, propõe-se que seja autorizada despesa até 100.000,00€:

➤ Feira de Artesanato (tradicional e contemporâneo)
➤ Viana Dress Incursion
➤ Exposição de Bordados de Viana e Guimarães
➤ XXI Festival de Jazz
➤ II Festival Viana

(a) Maria José Guerreiro.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(06) ADENDA AO PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO COM O MUSEU DE ARTE DA MARIONETA:- Pela Vereadora

Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MUSEU DA**

MARIONETA – O Museu da Marioneta funcionou, até Fevereiro, num espaço privado, cujo

aluguer era apoiado pelo Município através da Associação MAO – Marionetas, Actores e

Objectos. Tendo encerrado para obras em Março, e estando o protocolo só previsto até

Dezembro de 2011, propõe-se que seja atribuído apoio à referida Associação para o

pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro, no valor de 700,00€. (a) Maria José

Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores

Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares,

António Amaral e Aristides Sousa. **(07) APOIO A PRODUÇÃO EDITORIAL**

VIANENSE - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28/11/2011:- Pela

Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente

se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - RETIFICAÇÃO DA**

DELIBERAÇÃO DE 28.11.2011 - Na deliberação tomada na reunião camarária indicada em

epígrafe, por indicação inicial do autor do livro, ficou a constar incorretamente o nome da

editora e o título do próprio livro. Assim, proponho que a referida deliberação seja retificada,

ficando, na parte que interessa, o quadro a constar da seguinte forma:

AUTOR/EDITOR	LIVRO	N.º EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Chiado Editora	E Eu Ali	84	€ 7,5	€ 630,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(08) OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DA ABELHEIRA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA EB1 DA ABELHEIRA** - Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior existe um protocolo de colaboração que permite a esta a utilização do edifício da antiga EB1 da Abelheira para o desenvolvimento das suas actividades culturais e de formação, devendo a execução de pequenas obras de conservação ser da responsabilidade da junta, mediante dotação financeira a transferir. Neste contexto, a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior pretende proceder a reparações orçadas em 6.300,00€, para o que se requer autorização de transferência. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(09) DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS E JAZIGOS CONSIDERADOS ABANDONADOS:-** Presente o processo em título do qual consta o parecer que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - Sepulturas Perpétuas e Jazigos considerados abandonados**

- Tendo em vista a tomada de decisão no que respeita à gestão e rentabilização dos espaços do cemitério municipal, foi solicitado, pela Vereadora da Área Funcional, aos serviços municipais competentes o levantamento das sepulturas perpétuas e jazigos concedidos a título perpétuo que se encontrassem em estado de abandono e /ou cujos concessionários fossem desconhecidos a fim de se dar cumprimento ao disposto no artigo 58.º e 59.º do Regulamento do Cemitério Municipal e à alínea aa), do nº 1, do artigo 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação da Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro. Pelo Sector do Cemitério, foi efetuado o referido levantamento, tendo-se concluído que os jazigos e sepulturas perpétuas, a seguir identificadas, encontravam-se em estado de eventual abandono:

Sepultura Perpétua n.º 11 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul
Sepultura Perpétua n.º 14 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul
Sepultura Perpétua n.º 3 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 4 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 19 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 40 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 19 - Quadro N.º 1- Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 01 - Quadro N.º 2 – Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 03 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 11 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 14 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 2 -Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Ampliação da Secção 2 – M
Sepultura Perpétua n.º 01 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 08 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 09 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 16 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 23 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 42-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 54-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 05 – A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 10-A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha

Sepultura Perpétua n.º 14-A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 05 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 25 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 42 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 43 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 47 - Quadro N.º 3 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 3 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 27 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 32 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 33 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 5 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 6 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 36 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 37 - Quadro N.º 4 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 9 - Parte Superior – Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 6 - Fora Dos Quadros – Poente
Sepultura Perpétua n.º 8 - Fora Dos Quadros – Poente
Jazigo Capela n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 8 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 13 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 20 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 29 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 37 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 01 - Rua Lado Nascente
Jazigo Capela n.º 06 - Rua Lado Nascente
Jazigo Capela n.º 08 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 4 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 26 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 28 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 29 – Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 30 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 31 - Rua Lado Nascente

Jazigo Carneiro n.º 34 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 36 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 39 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 40 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 45 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 48 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 53 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 56 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 59 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 61 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 64 - Rua Lado Sul

Primeiramente, e de forma a dar conhecimento aos munícipes da manifesta intenção de declarar prescritas a favor do respetivo Município, os jazigos e sepulturas acima identificadas, esta autarquia na sua competência de gestão e rentabilização dos espaços do cemitério, procedeu à publicação naquele espaço, de um aviso, a dar conta da fase de atualização dos concessionários das sepulturas e jazigos, concedendo um prazo de 10 dias, para atualização dos registos, sob pena de se considerar a sepultura abandonada, com a conseqüente prescrição. Mais, informou o Sector do Cemitério que nas sepulturas e jazigos foram colocadas placas com o seguinte dizer "*sepultura abandonada*". Posteriormente e tendo em vista o previsto no artigo 58.º do Regulamento Municipal do Cemitério, foi iniciado o processo administrativo, tendente à eventual prescrição a favor do município das sepulturas perpétuas e jazigos considerados abandonados. Assim, foi efetuado o respetivo Edital, no qual foi concedido aos eventuais concessionários das sepulturas e jazigos acima descritos, o prazo de 60 (sessenta) dias para reivindicarem por escrito os seus direitos sobre as mesmas. Tal Edital foi afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, noutros locais que, face às circunstâncias concretas, foram consideradas convenientes (Cemitério, site da Câmara Municipal), e publicitado, nos Jornais "Aurora do Lima" e "Jornal de Notícias", no dia 15 de Fevereiro de 2012. No seguimento de tal publicitação, foi reclamada a posse das sepulturas e Jazigos infra identificado, encontrando-se em fase de eventual averbamento:

Sepultura Perpétua n.º 19, Quadro n.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 2, Quadro n.º 2 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 3, Quadro n.º 2 – Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 1, Quadro n.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 54 –A, Quadro n.º 2, Atrás da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 10-A, Quadro n.º 2, Junto à Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 21 C, Quadro n.º 3 – Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 32, Quadro n.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 5, Quadro n.º 4 – Adultos
Sepultura n.º 36, Quadro n.º 4 – Adultos
Jazigo Carneiro n.º 40 – Rua Lado Sul
Jazigo Capela n.º 29 – Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 1 – Rua Lado Nascente
Jazigo Capela n.º 8 – Rua Lado Nascente

No caso presente, tratando-se de cemitérios municipais, é à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara, de acordo com a Lei n.º 159/99, de 14.09 e a Lei n.º 169/99, de 18.09, que cabem as atribuições e as competências relativas ao seu planeamento e gestão. Com efeito, a al. c) do art. 16º da Lei n.º 159/99, lei que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, que *“É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos seguintes domínios: cemitérios municipais”*. Por sua vez, determina a Lei n.º 169/99, nos seus normativos, as competências específicas que nesta matéria cabem, individualmente, à Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara. Assim, se por um lado, compete à Câmara Municipal, respetivamente, nos termos da al. aa) do n.º1 e da al. f) do n.º2 do art. 64º do referido diploma: *“Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura” e, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal”*, por outro,

compete ao Presidente da Câmara, nos termos da al. r) do nº2 do art. 68º "Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas". Da leitura destes normativos e qualificando os cemitérios municipais como equipamentos integrados no património municipal, parece líquido concluir que a sua gestão caiba, de forma específica, à Câmara Municipal, pese embora a concessão de terrenos seja da competência do Presidente da Câmara delegável nos vereadores (cfr. art. 69.º e 70.º da Lei 169/99). Por esta razão, e em concretização do disposto nos moldes que antecedem, determinam os artigos 58.º e 59.º do Regulamento do Cemitério Municipal em análise, a disciplina jurídica a observar, em concreto, nesta matéria, em absoluta conformidade com o quadro legal vigente. Assim, decorridos que estão os 60 dias e cumpridas todas as formalidades legais, retiradas as sepulturas e jazigos que se encontram em fase de averbamento, estão reunidas as condições para serem declaradas prescritas a favor do Município, as seguintes sepulturas perpétuas e jazigos:

Sepultura Perpétua n.º 11 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul
Sepultura Perpétua n.º 14 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul
Sepultura Perpétua n.º 3 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 4 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 40 - Quadro N.º 1 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 19 - Quadro N.º 1- Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 11 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 14 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 2 -Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Ampliação da Secção 2 – M
Sepultura Perpétua n.º 08 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 09 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 16 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 23 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 2 – Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 42-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 05 – A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 14-A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha

Sepultura Perpétua n.º 05 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 25 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 42 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 43 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 47 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 27 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 33 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 6 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 37 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 9 - Parte Superior - Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 6 - Fora Dos Quadros - Poente
Sepultura Perpétua n.º 8 - Fora Dos Quadros - Poente
Jazigo Capela n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 8 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 13 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 20 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 37 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 06 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 4 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 26 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 28 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 29 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 30 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 31 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 34 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 36 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 39 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 45 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 48 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 53 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 56 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 59 - Rua Lado Sul

Jazigo Carneiro n.º 61 - Rua Lado Sul

Jazigo Carneiro n.º 64 - Rua Lado Sul

Em conclusão:- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos legalmente previstos e supra explanados, a administração do cemitério localizado na respetiva circunscrição administrativa, e cumpridos os formalismos impostos pelo Regulamento do Cemitério Municipal ex vi art. 42.º do Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968, pode o órgão executivo deliberar no sentido de declarar prescritas a seu favor, todas as sepulturas perpétuas e jazigos do Cemitério Municipal que se encontram abandonadas e que não foram objeto de reclamação aquando da publicação do edital, acima descritas, ao abrigo das disposições conjugadas do art. 64.º n.º 1 alínea aa) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art. 42.º do Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968 e Regulamento Municipal do Cemitério Municipal de Viana do Castelo. Em consequência, somos a propor a seguinte atuação pela Câmara Municipal:-

1. A declaração de prescrição das sepulturas perpétuas e jazigos a favor do Município, declarando caducas as concessões, supra e últimas identificadas;
2. Que seja efetuada a devida publicidade prevista nos arts. 58.º n.º 1 e 59.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Viana do Castelo;
3. E, por fim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a iniciação de procedimentos legais tendentes à nova concessão das sepulturas perpétuas e jazigos declarados prescritos a favor do Município. (a) Sonia Alpoim.º. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 58.º e 59.º do Regulamento do Cemitério Municipal e da alínea aa), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, declarar prescritas a favor do Município, as seguintes sepulturas perpétuas e jazigos:

Sepultura Perpétua n.º 11 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul

Sepultura Perpétua n.º 14 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Sul

Sepultura Perpétua n.º 3 - Quadro N.º 1 - Adultos

Sepultura Perpétua n.º 4 - Quadro N.º 1 - Adultos

Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 1 - Adultos
--

Sepultura Perpétua n.º 40 - Quadro N.º 1 - Adultos
--

Sepultura Perpétua n.º 19 - Quadro N.º 1- Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 11 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 14 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 2 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Quadro N.º 2- Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 29 - Ampliação da Secção 2 - M
Sepultura Perpétua n.º 08 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 09 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 16 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 23 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 2 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 42-A - Quadro N.º 2 Atrás Da Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 05 - A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 14-A - Quadro N.º 2 Junto À Freirinha
Sepultura Perpétua n.º 05 - Fora Dos Quadros - Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 22 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 25 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 28 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 42 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 43 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 47 - Quadro N.º 3 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 26 - Quadro N.º 3 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 3 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 17 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 - Menores Lado
Sepultura Perpétua n.º 24 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 27 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 33 - Quadro N.º 4 - Menores Centro
Sepultura Perpétua n.º 6 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 20 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 21 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 31 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 37 - Quadro N.º 4 - Adultos
Sepultura Perpétua n.º 9 - Parte Superior - Rua Lado Norte
Sepultura Perpétua n.º 6 - Fora Dos Quadros - Poente
Sepultura Perpétua n.º 8 - Fora Dos Quadros - Poente
Jazigo Capela n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 8 - Rua Lado Norte

Jazigo Capela n.º 13 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 20 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 37 - Rua Lado Norte
Jazigo Capela n.º 06 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 4 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 5 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 18 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 24 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 26 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 28 - Rua Lado Norte
Jazigo Carneiro n.º 29 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 30 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 31 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 34 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 36 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 39 - Rua Lado Nascente
Jazigo Carneiro n.º 45 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 48 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 53 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 56 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 59 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 61 - Rua Lado Sul
Jazigo Carneiro n.º 64 - Rua Lado Sul

Mais foi deliberado autorizar a iniciação de procedimentos legais tendentes à nova concessão das sepulturas perpétuas e jazigos declarados prescritos a favor do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(10) MVC FINICIA - REFORÇO DE**

PROGRAMA:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - MVC FINICIA - APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - REFORÇO DE VERBA DISPONIBILIZADA PELA CMVC PARA O PROGRAMA -** Para o município de Viana do Castelo o "MVC FINICIA" tem como finalidade apoiar projetos de investimento desenvolvidos por micro e pequenas empresas do concelho (já existentes e/ou a criar). Serve, ainda, para promover o alargamento de base de acesso ao capital e



ao crédito, proporcionando às nossas empresas, no contexto da profunda crise em que o país se encontra mergulhado, recursos essenciais ao desenvolvimento das suas atividades, através de condições de financiamento preferenciais, circunstância fundamental à criação de mais e qualificado emprego. Com o "MVC FINICIA", o município coloca à disposição das Micro e Pequenas empresas do Concelho um produto financeiro inovador e atrativo, comparativamente aos produtos da mesma natureza disponibilizados no mercado, para as atividades da Indústria, do Comércio, dos Serviços, do Turismo, da Energia, da Saúde, da Agricultura e Pescas e da Construção. Tal como foi descrito em reunião de Câmara de 18 de abril de 2011, este projeto confirma e consolida o que tem sido a estratégia de incentivo municipal ao investimento, e que, desde setembro de 2010, permitiu, através deste fundo de apoio financeiro de investimento, o **apelo à criação de oito empresas e 16 postos de trabalho**. Com um investimento global de mais de **350 mil euros** criou-se, assim, empresas nas áreas de coworking, construção civil e obras públicas, formação profissional e moda, design, música, restauração e transportes. Fruto da consolidação descrita anteriormente, encontram-se a aguardar celebração de contratos **quatro projetos e 10 postos de trabalho**, com um investimento global de **159 mil euros**, bem como, se encontram em avaliação, outros **cinco projetos e 11 postos de trabalho**, com um investimento global de **160 mil euros**, que no seu conjunto esgotam os 100 mil euros disponibilizados pelo município. Deste modo, e para que seja possível continuar a disponibilizar este, imprescindível, instrumento de ajuda às empresas do concelho na criação de emprego, da melhoria dos serviços e produtos, assim como da sua modernização, competitividade e respetiva diferenciação empresarial, permitindo-lhes, ainda, condições de acesso ao crédito de médio e longo prazo - até cem por cento do investimento -, e de um prazo de reembolso alargado de três a seis anos a uma taxa de juro preferencial, **submeto à consideração, e conseqüente aprovação, o REFORÇO DO PROGRAMA NA GRANDEZA DE 50 MIL EUROS.** (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(11) CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE**

INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURÍSTICO PARA O

CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CONDIÇÕES DE**

CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURÍSTICO PARA

O CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - Portugal vive hoje em contexto de profundas

dificuldades económicas e com indicadores de desempregos elevadíssimos,

consequência de insolvências diárias de pequenas e médias empresas, razão pela qual,

assistimos a um crescendo da precariedade do emprego, da pobreza e das

desigualdades sociais às quais o município de Viana do Castelo quer dar uma resposta

de confiança e incentivo aos empresários e investidores. No Plano Estratégico para o

concelho de Viana do Castelo, foram definidos um conjunto de vetores estratégicos de

intervenção, nomeadamente, nos setores dos **clusters e fileiras estratégicas e outros**

setores económicos, do turismo, do espaço rural, do emprego e formação, pelo que, o

município e em sequência da aprovação deste documento estratégico, **propõe duas**

normas excecionais e transitórias (a integrar no art.º 58.º-A - norma transitória - do

Regulamento Municipal de Taxas e Outras Recetas de urbanização e edificação) - até

final do ano de 2012 -, de isenção de taxas e incentivos à localização de novos

empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e

localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de

requalificação/ampliação de unidades empresariais/industriais existentes. Assim, no

espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do

desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo descritas anteriormente e nos seguintes pressupostos que passam a integrar o

REGIME DE INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURÍSTICO PARA O CONCELHO DE VIANA DO CASTELO

MODALIDADES

1. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O objeto do Plano Estratégico assente no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar, pelo que, nos processos de licenciamento | operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação | ampliação de existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;
- b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

2. ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

Viana do Castelo de acordo com o seu Plano Estratégico confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho.

Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento | operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades

empresarias/industriais existente, os mesmos beneficiarão de:

- a) Bonificação do preço de cedência de terrenos;
- b) Realização de obras de infraestruturas;
- c) Isenções parciais e totais de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, na grandeza de:-

Criação até 20 postos de trabalho	Isenção de 50% do valor total de taxas a liquidar
Criação de 21 a 70 postos de trabalho	Isenção de 75% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 70 postos de trabalho	Isenção de 100% do valor total de taxas a liquidar

- d) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

3. Requisitos a observar nas candidaturas

- 3.1. As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça por um período mínimo de cinco anos.
- 3.2. Os incentivos a conceder serão formalizados por um **CONTRATO DE INVESTIMENTO**, a celebrar entre o município de Viana do Castelo - após aprovação em reunião do Executivo Camarário -, e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo concedido.
- 3.3. Os Contratos de Investimento poderão ser alterados mediante decisão do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado.

4. Obrigações dos beneficiários dos incentivos

- 4.1. Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:
 - a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa no Concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no Contrato de Investimento;
 - b) Cumprir os prazos de execução e implementação;
 - c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
 - d) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos.

5. Penalidades

- 5.1. O incumprimento das obrigações estipuladas no Contrato de Investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas.
- 5.2. As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no Contrato de Investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

6. Dúvidas e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "**regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico**" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor.

7. Entrada em vigor

- 7.1. A aplicação do "**regime de incentivos ao acolhimento empresarial e turístico**" entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação em Diário da República.
- 7.2. As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.
 - (a) Luís Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto do número 1 e alínea d) do número 2 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro propor à Assembleia Municipal a aprovação das Condições de Concessão de Incentivos ao acolhimento empresarial e turístico para o concelho de Viana do Castelo, acompanhado da seguinte norma transitória aditada ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação:-

Art.º 58.º-A NORMA TRANSITÓRIA

- 1.(...)
- 2.(...)
3. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1, 2 e 3, e assumam as obrigações previstas no número 4 do "**REGIME DE INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURÍSTICO**" para o Concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, **ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2012**, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de

projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresariais/industriais existente previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) daquele regime.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(12) 2ª ADENDA AO CONTRATO DE**

PARCERIA RELATIVA À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DA ACEB:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA -**

2ª ADENDA AO CONTRATO DE PARCERIA RELATIVO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DA ACEB

OUTORGANTES

PRIMEIRO: ACEB - ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS, com sede em Largo Manuel Couto Viana, Lote 7 - Cave - Centro, 4900-501, Viana do Castelo, com o n.º de identificação de pessoa colectiva 503706566, representada por Ana Maria Abrantes Gonçalves e Eugénio de Castro Vítor, com poderes para o acto.

SEGUNDO: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, sita na Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª José Maria Costa, com poderes para o acto.

TERCEIRO: FREGUESIA DE AMONDE, sita na Freguesia de Amonde, 4925-326 Amonde, Concelho de Viana do Castelo, representado por José Paulo Coelho do Órfão e Manuel Marçal, Presidente da Junta de Freguesia e Presidente do Conselho Directivo dos Baldios, respectivamente, com poderes para o acto.

QUARTO: FREGUESIA DE MEIXEDO, sita na Avenida Nossa Senhora da Conceição, n.º 115, Freguesia de Meixedo, 4925-452 Meixedo, Concelho de Viana do Castelo,

representado por Manuel Castro, Presidente da Junta de freguesia, com poderes para o acto.

QUINTO: FREGUESIA DE MONTARIA, com morada no lugar da Torre, Freguesia de Montaria, 4925-490 Viana do Castelo, representado por Carlos Manuel Correia Pires e José António da Silva Paula, Presidente da Junta de freguesia e Presidente do Conselho Directivo dos Baldios, respectivamente, com poderes para o acto.

SEXTO: FREGUESIA DE VILAR DE MURTEDA, com morada na Freguesia de Vilar de Murteda, 4905-642 Vilar de Murteda, Concelho de Viana do Castelo, representado por António Rocha Araújo, Presidente da Junta de freguesia, com poderes para o acto.

SÉTIMO: FREGUESIA DE NOGUEIRA, sita na Estrada Municipal 526 Freguesia de Nogueira, 4925-521 Nogueira, Concelho de Viana do Castelo, representado por Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes, Presidente da Junta de freguesia, com poderes para o acto.

CLÁUSULA 1.ª

1 – A presente adenda diz respeito ao contrato de parceria entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a ACEB, a Junta de Freguesia de Amonde, o Conselho Directivo dos Baldios de Amonde, a Junta de Freguesia de Meixedo, a Junta de Freguesia de Vilar de Murteda, a Junta de Freguesia de Montaria, o Conselho Directivo dos Baldios de Montaria, a Junta de Freguesia de Nogueira, relativo a uma equipa de Sapadores Florestais, conforme AC em Câmara do dia 31 de Maio de 2010.

2 – A presente adenda é realizada considerando:

- Que o financiamento desta equipa é garantido em parte pela Autoridade Florestal Nacional, em 35.000 €/ano, e que a despesa total anual desta equipa é estimada em 65.000€.
- O segundo outorgante, de acordo com a primeira adenda, deveria participar nas respetivas despesas com o montante anual de €20.000, sendo transferido por trimestre o respetivo valor de 5.000 €, como forma de adiantamento, sendo necessário no final de cada ano o acerto para os 50% do montante não

financiado. O restante não financiado seria dividido pelas Juntas de Freguesia ou Conselhos Diretivos dos Baldios respetivos.

- Que as Juntas de Freguesia e os Conselhos Diretivos dos Baldios manifestaram a impossibilidade de manutenção desta equipa por falta de financiamento;
- Os novos pedidos de apoio destas entidades à Câmara Municipal, no sentido do aumento do financiamento inicial e sobretudo a estabilização de um valor independentemente das despesas efetuadas, de forma a diminuir a sua participação.
- Que o trabalho desta equipa é fundamental para a prevenção de incêndios e gestão da floresta nestas freguesias;

CLÁUSULA 2.ª

- 1 - O segundo outorgante participará nas respectivas despesas com o montante anual de €21.000, sendo transferido por trimestre o respetivo valor de 5.250 €.
- 2 - Os restantes outorgantes, à exceção da ACEB, participarão com 150€ por mês.

CLÁUSULA 3.ª

- 1 - A presente Adenda tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012, podendo ser renovável pelo período de dois anos, caso não haja denúncia de qualquer das partes com sessenta dias de antecedência.
- 2 - Por corresponder à real vontade das partes, a presente Adenda vai ser assinada e rubricado pelos representantes de todos os Outorgantes.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(13) APOIO À CONSTRUÇÃO,**

BENEFICIAÇÃO, APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS -

MEDIDA 2:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO À CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO, APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – MEDIDA 2** – Em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 - Apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de Instalações Desportivas, o Município recebeu diversas solicitações de apoio provenientes das Associações/Clubes Desportivos, integradas nos seus processos de candidatura. Analisados os respectivos processos e considerando o seu enquadramento no quadro da valorização / reforço da rede de Equipamentos Desportivos Municipais e a sua contribuição para a melhoria das condições de acesso dos munícipes à prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, tendo presente a actual situação económica do país e que necessariamente se reflecte na economia concelhia, proponho a atribuição de apoio às seguintes associações mediante celebração de protocolo.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	OBRA	APOIO
Assoc. Desp Casa Povo Mazarefes	Construção balneários - reforço	€ 15.000,00
Assoc. Desport Cult Vila Nova Anha	Reforço de verbe-balneários, áreas adjacentes e fiscalização da obra	€ 35.000,00
Soc. Columbófia Neves	Construção muro, sapatas e pilares	€ 2.500,00
TOTAL		€ 52.500,00

(a) Vitor Lemos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(14) ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, ACTIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO - MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ACTIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO – MEDIDA 4** - Em conformidade com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos dos clubes/associações,

na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos de vida saudável e na projecção da Cidade de Viana do Castelo, deixo à consideração superior os apoios constantes no mapa anexo.

DATA		ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO ANO 2011
Junho	15 a 17	CLUBE BASQUETE DE VIANA	Final Nacional Sub16 e Sub18	Montijo	€ 500,00
Junho	1 e 2	CAST + AEVC	Rali Viana do Castelo*	Viana	€ 7.500,00
Junho	16 a 17	SPORT CLUBE VIANENSE	Torneio "Rodrigo Badana"	Viana	€ 1.000,00

*Autorização de despesas até ao limite de ...

(a) Vitor Lemos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(15) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	11.450,00	7.000,00	0,00	18.450,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	47.600,00	0,00	19.000,00	28.600,00
	020217	PUBLICIDADE	298.100,00	5.000,00	0,00	303.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	211.500,00	0,00	4.000,00	207.500,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
	030103	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANC.				
	03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	35.000,00	10.000,00	0,00	45.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	781.854,65	0,00	7.000,00	774.854,65
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	17.000,00	17.000,00	0,00	34.000,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	150.000,00	25.000,00	0,00	175.000,00
0203		DEPART. CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	50.000,00	500,00	0,00	50.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	603.100,00	55.000,00	0,00	658.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.783.400,00	0,00	100.000,00	3.683.400,00

0204	07030313	OUTROS	635.000,00	2.200,00	0,00	637.200,00
	01	DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	64.500,00	0,00	30.000,00	34.500,00
	02	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020120	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	39.500,00	1.000,00	0,00	40.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	23.400,00	2.000,00	0,00	25.400,00
	020217	PUBLICIDADE	268.000,00	10.000,00	0,00	278.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
0205	0701030209	OUTROS	4.562.645,18	0,00	121.850,00	4.440.795,18
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020205	CONSERVAÇÃO DE BENS	25.000,00	6.000,00	0,00	31.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	930.000,00	5.000,00	0,00	935.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	298.750,00	16.000,00	0,00	314.750,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	242.500,00	1.000,00	0,00	243.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	212.750,00	30.000,00	0,00	242.750,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010304	CRECHES	6.000,00	25.000,00	0,00	31.000,00
	07010305	ESCOLAS	2.441.945,79	0,00	15.000,00	2.426.945,79
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	3.090.302,49	29.150,00	0,00	3.119.452,49
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	870.037,77	50.000,00	0,00	920.037,77
			19.699.335,88	296.850,00	296.850,00	19.699.335,88
				190.500,00	60.000,00	
				106.350,00	236.850,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(16) EPOCA BALNEAR 2012:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –** No âmbito da preparação da época balnear 2012, solicita-se autorização para a transferência de 3.742,82€ (três mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos) à Associação Empresarial de Viana do Castelo. Estas ações visam apoiar as formações e seleção dos nadadores salvadores. (a) José Maria Costa.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos,

Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ATA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

